



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.466, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

-Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos no Município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes ruas do Residencial Vista Alta, no bairro Matadouro Velho, como seguem:

Rua 01 – José Saad, Rua 02 – Pedro José Fonseca de Oliveira, Rua 04 – Jandira Rodrigues Machado da Rosa, Rua 06 – Antonio Donizeti de Camargo, Rua 08 – Osvaldo Picirilli, Rua 10 – José de Camargo Barros Filho.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá ao emplacamento das mesmas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Tatuí, 17 de Novembro de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/11/2010.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Maria Cardoso Filho – Zétakão**

(Ofício nº. 567/2010, da Câmara Municipal de Tatuí).